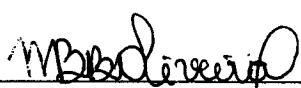


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 074/2025, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2025



Secretaria Adjunta de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

Memorando Interno/2025

Dest.: SubSecretário de Educação

Senhor Secretário,

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico complementar, composto por livros paradidáticos e de inclusão, com o objetivo de atender às necessidades educacionais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA.

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da qualidade do ensino, é imprescindível proporcionar aos estudantes recursos pedagógicos que promovam a ampliação do conhecimento, o estímulo à leitura, o desenvolvimento do pensamento crítico e a inclusão educacional. Os livros paradidáticos são ferramentas fundamentais para complementar o conteúdo didático, permitindo abordagens mais lúdicas, atrativas e contextualizadas, além de estimular o gosto pela leitura desde os primeiros anos escolares.

Ademais, a aquisição de materiais voltados à inclusão educacional é medida necessária para garantir o acesso equitativo ao conhecimento por parte de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em consonância com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Ressalta-se ainda que o fornecimento desse material por empresa especializada assegura maior qualidade, regularidade e adequação pedagógica, respeitando as faixas etárias e os níveis de ensino de cada etapa da Educação Básica, conforme as diretrizes curriculares nacionais.

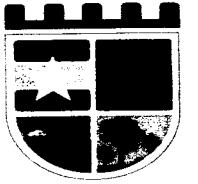
Dessa forma, a contratação proposta visa atender de forma eficaz e célere as demandas pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo uma educação mais acessível, democrática e de qualidade para todos os estudantes de Duque Bacelar/MA.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para discutir os próximos passos para a viabilização deste projeto.

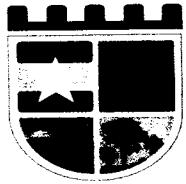
Atenciosamente,

Duque Bacelar - MA, 20 de março de 2025

Secretaria Adjunta de Educação



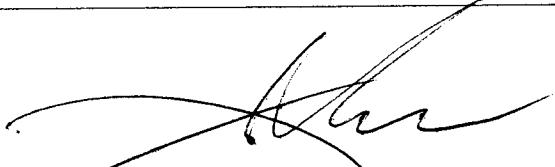
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1. ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.2. RESPONSÁVEL	1.3. DATA DA SOLICITAÇÃO: 21/03/2025
Jales Moura de Freitas Carvalho	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades pedagógicas dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, por meio do fornecimento de material complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão, visando ao incentivo à leitura, ao desenvolvimento cognitivo, à promoção da inclusão e ao reforço do processo de ensino-aprendizagem.	
3. JUSTIFICATIVA	
Visa atender à crescente demanda por recursos didáticos que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ampliem o repertório pedagógico dos professores e assegurem práticas educacionais mais inclusivas, participativas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A utilização de livros paradidáticos contribui para o fortalecimento da leitura, escrita, interpretação e senso crítico dos alunos, ao passo que os materiais de inclusão asseguram o acesso equitativo ao conhecimento, conforme determina a legislação vigente, como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 9.394/96 (LDB).	
A adesão à referida Ata apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, visto que permite a aquisição célere e segura dos materiais, com preços registrados compatíveis com o mercado e já submetidos a processo licitatório regular. Evita-se, assim, a realização de novo certame, otimizando recursos públicos e garantindo a continuidade das ações pedagógicas no ano letivo.	
4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	
Melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal, por meio do uso de materiais pedagógicos complementares que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estímulo à leitura e à formação leitora dos alunos, ampliando o repertório cultural e crítico das crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública de ensino. Promoção da inclusão educacional, com o fornecimento de livros adaptados e acessíveis que atendam às necessidades específicas de alunos com deficiência, transformando o desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Apoio ao trabalho docente, oferecendo ferramentas pedagógicas que auxiliem os professores na mediação do conhecimento de forma interdisciplinar, lúdica e contextualizada. Redução da evasão e do baixo rendimento escolar, ao tornar o processo de ensino-aprendizagem mais atrativo, participativo e inclusivo. Atendimento célere e eficiente das necessidades da rede de ensino, com a utilização de uma ata já formalizada, assegurando rapidez no fornecimento dos materiais. Otimização dos recursos públicos, por meio da adesão a uma ata com preços previamente registrados e vantajosos, dispensando nova licitação e garantindo economicidade ao Município. Fortalecimento das políticas públicas de educação, por meio da ampliação do acesso a recursos didáticos de qualidade, promovendo equidade no ambiente escolar.	
5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
SEM PREVISÃO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) NÃO ELABORADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
6. FONTE DE RECURSO	
RECURSOS PRÓPRIOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	

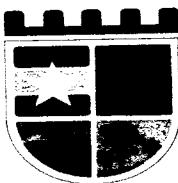


PREFEITURA DE
DUQUE
CAXIAS
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 04
Rubrica

7. CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO


Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário de Educação

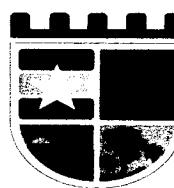


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4		
<p>BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2		



ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4		
CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2		



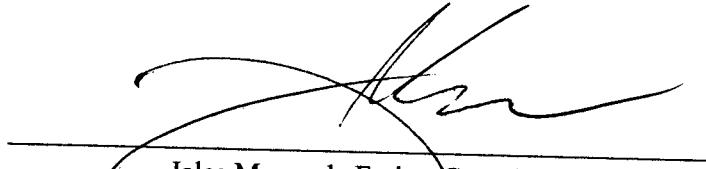
DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de material pedagógico complementar, composto por livros paradidáticos e de inclusão, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA.

Esta medida visa ampliar a acessibilidade e garantir maior agilidade na entrega de resultados, reduzindo deslocamentos e otimizando o fluxo de trabalho dos profissionais da Educação.

Autorizo a Formalização de Estudo Técnico Preliminar/ETP com a finalidade de encontrar a melhor solução e avaliação do objeto através e Mapa de Riscos.

Duque Bacelar(MA), 21 de março de 2025


Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário de Educação



PLS. Nº 08

Rubrica _____



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.768.891/0001-91



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira, Jose Alberto Bacelar Borges



Problema Resumido

A falta de materiais pedagógicos adequados e suficientes compromete a qualidade do ensino nas escolas da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal Educação de Duque Bacelar/MA identificou a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material pedagógico complementar, incluindo livros paradidáticos e de inclusão, para atender os alunos da Rede Pública de Educação. Essa demanda emergiu em decorrência de avaliações que evidenciam lacunas no acervo literário disponível nas escolas do município, que impactam diretamente na qualidade do ensino e na formação integral dos estudantes.

Os materiais solicitados têm como objetivo promover a alfabetização e o desenvolvimento educacional dos alunos, permitindo uma abordagem mais diversificada e inclusiva do conhecimento. Livros paradidáticos são essenciais para incentivar a leitura crítica e criativa, além de possibilitar que os estudantes desenvolvam habilidades de interpretação e análise. Para os alunos com necessidades educativas especiais, a disponibilização de materiais de inclusão é fundamental para garantir o acesso e a participação efetiva no processo educativo, respeitando as particularidades de cada estudante.



A insuficiência de recursos literários pode resultar em um desinteresse pela leitura, comprometendo não apenas o desempenho escolar, mas também o futuro acadêmico e profissional dos jovens. Portanto, o atendimento a esta demanda se alinha com a responsabilidade da administração pública de promover uma educação de qualidade e equitativa, essencial ao desenvolvimento social e econômico do município.

Destaca-se também que a aquisição desses materiais contribui para a inovação e atualização das práticas pedagógicas, resultando em um ambiente educacional mais dinâmico e eficaz. Com isso, busca-se não somente suprir uma carência imediata, mas construir uma base sólida para o aprendizado contínuo e a formação cidadã dos jovens de Duque Bacelar.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a execução da contratação requerida, visando assegurar que todos os alunos tenham acesso a um conteúdo diversificado e de qualidade, sempre em consonância com os princípios do direito à educação e à promoção da inclusão social.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA busca contratar uma empresa especializada para o fornecimento de material pedagógico complementar, composto por livros paradidáticos e de inclusão, visando atender as necessidades educativas dos alunos da Rede Pública de Educação. Os requisitos abaixo foram elaborados com a finalidade de assegurar que a proposta selecionada atenda integralmente às demandas identificadas, priorizando a qualidade e a viabilidade do fornecimento.

Requisitos:

1. Fornecimento de um mínimo de 1.500 exemplares de livros paradidáticos e de inclusão, distribuídos em pelo menos 10 títulos diferentes, abordando temas variados e pertinentes ao currículo escolar.
2. Os materiais devem ser adequados às faixas etárias dos estudantes da Rede Pública de Educação, considerando desde a educação infantil até o ensino fundamental, com adaptações específicas para alunos com necessidades especiais.
3. Todos os livros deverão ter impressão de alta qualidade, com papel apropriado, resistente e com gramatura mínima de 75 g/m², além de encadernação durável que assegure a integridade física durante o uso.
4. As obras devem ser acompanhadas de avaliações de especialistas na área de pedagogia e inclusão, garantindo que o conteúdo seja relevante e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.
5. Deverão estar inclusos no fornecimento materiais complementares, como guias de orientação para professores sobre a aplicação dos conteúdos dos livros paradidáticos e sugestões de atividades pedagógicas, totalizando pelo menos 200 páginas.
6. Os livros devem estar disponíveis nas versões impressa e digital, com acesso online à versão digital included no contrato, permitindo a utilização em ambientes virtuais de aprendizagem.
7. A empresa contratada deve garantir a entrega dos materiais no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato, com penalidades previstas para atrasos não justificados.



8. A empresa deverá apresentar, junto à proposta, amostras de cada título ofertado, que serão avaliadas quanto à qualidade do conteúdo e da apresentação gráfica.
9. O fornecedor deve possuir experiência comprovada na área de fornecimento de materiais educacionais, através de contratos anteriores com instituições públicas ou privadas, nos últimos três anos, sendo necessário apresentar pelo menos 3 atestados de capacidade técnica.
10. A empresa deve garantir suporte técnico e consultoria pedagógica durante todo o ano letivo, disponível para esclarecer dúvidas de professores e coordenadores em relação ao uso dos materiais fornecidos.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e transparente, priorizando o atendimento das especificidades da educação pública municipal.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

1. Adesão à Ata de Registro de Preços

- Vantagens:

- Custo: Geralmente apresenta preços mais competitivos devido ao volume consolidado das compras.

- Eficiência: Redução do tempo gasto em licitações, pois a contratação é feita diretamente da ata.

- Variedade: Acesso a um leque diversificado de produtos e serviços disponíveis.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: Dependente de termos estabelecidos na ata, o que pode limitar a possibilidade de personalizações.

- Qualidade: O fornecimento de bens e serviços pode variar de acordo com os fornecedores registrados na ata; necessitando de controle de qualidade posterior.

- Tempo de Implementação: Apesar de ser rápido em sua execução, pode haver atrasos na garantia de fornecimento inicial, dependendo da demanda do fornecedor.

2. Licitação Tradicional

- Vantagens:

- Controle: Permite maior controle sobre especificações e requisitos diretos nos editais.

- Confiabilidade: Possibilidade de selecionar fornecedores com melhor desempenho e referências.

- Transparência: Processo licitatório formal que promove a competitividade e a isonomia.

- Desvantagens:

- Custo: Pode resultar em custos mais altos com despesas de licitação e possíveis taxas.

- Tempo de Implementação: Processo mais demorado, geralmente exigindo períodos longos para finalização e contratação.

- Risco de desclassificação: Maior probabilidade de desclassificações que podem prejudicar a continuidade do abastecimento.



PLS. Nº 11
Rubrica _____

3. Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

- Vantagens:

- Agilidade: Rápido processo de contratação, com menos formalidades legais.
- Adequação: Maior flexibilidade para atender necessidades específicas e urgentes.
- Simplicidade: Estrutura menor com redução de burocracia nos procedimentos.

- Desvantagens:

- Limitação de Fornecedores: Menor competição pode levar a preços não tão vantajosos.
- Risco de Irregularidades: Potencial aumento de riscos quanto a práticas irregulares de compra, necessidade de vigilância.
- Escalabilidade: Dificuldade em manter um padrão uniforme em contratações subsequentes, podendo gerar inconsistências.

4. Sistema de Compras Governamentais (Ex: Comprasnet)

- Vantagens:

- Integrado: Acesso a uma plataforma centralizada que reúne múltiplos fornecedores.
- Conveniência: Facilita o processo de busca e comparação entre propostas.
- Transparência: Melhoria no controle e rastreabilidade das aquisições públicas.

- Desvantagens:

- Capacitação: Necessidade de treinamento para servidores no uso da ferramenta.
- Custo: Custos operacionais de manutenção e suporte ao sistema.
- Dependência: Potential atraso ou falhas em serviços online podem impactar o cronograma de aquisições.

Análise comparativa das soluções

- Custo: A adesão à ata de preço se mostra, na maioria dos casos, a alternativa com melhor relação custo-benefício, devido à economia gerada por meio da centralização das compras. A contratação direta, apesar de rápida, tende a não proporcionar a mesma competitividade de preços. A licitação tradicional pode resultar em gastos adicionais.

- Qualidade: Na licitação tradicional, existe um controle direto sobre a seleção de produtos/fornecedores, enquanto na adesão à ata há variações. A contratação direta pode trazer incertezas quanto à qualidade, dependendo da escolha do fornecedor sem ampla análise.

- Flexibilidade: A contratação direta oferece maior flexibilidade adaptativa para atender demandas específicas, enquanto a adesão à ata é limitada pelas condições já estipuladas. A licitação tradicional, embora ofereça controle, também é algo fixo e padronizado.

- Tempo de Implementação: A adesão à ata de preço e a contratação direta tendem a ser mais ágeis, em contraste com a licitação, que requer tempo considerável até a conclusão.

- Manutenção e Suporte: Com a adesão à ata, a responsabilidade de suporte recai sobre o fornecedor, enquanto licenciamentos tradicionais podem exigir supervisão contínua para garantir acordos. O sistema de compras, por outro lado, demanda suporte técnico adicional e treinamento.



FLS. Nº 12
Rubrica _____

Conclusão: Para a administração pública da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, a adesão à ata de registro de preços é indicada pela relação custo-efetividade e rapidez, mas deverá ser balanceada com exigências de qualidade e monitoramento contínuo, considerando também alternativas como a licitação para projetos que demandam maior controle e específico acompanhamento.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da adesão à Ata de Registro de Preços como solução para suprir a demanda por materiais pedagógicos adequados nas escolas da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar é uma alternativa estratégica que visa garantir a qualidade do ensino. Essa decisão é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais, assim como nos benefícios econômicos que essa abordagem proporciona.

Primeiramente, sob a perspectiva técnica, a adesão à Ata de Registro de Preços garante acesso a uma variedade de materiais pedagógicos previamente selecionados e avaliados quanto à sua qualidade e eficiência por órgãos competentes. Esses materiais são compatíveis com os currículos adotados nas escolas, assegurando que as ferramentas pedagógicas disponíveis atendam às necessidades específicas dos alunos e professores. Além disso, o processo de aquisição através da Ata permite que seja feita uma comparação rigorosa entre as ofertas, possibilitando a escolha de fornecedores que apresentem os melhores recursos, tanto em termos de desempenho quanto de inovação tecnológica. A facilidade de implementação das soluções adquiridas contribui significativamente para a agilidade na realização de atividades educacionais, já que os materiais estarão disponíveis em tempo hábil para uso nas salas de aula.

Em relação aos benefícios operacionais, a adoção da Ata de Registro de Preços também se destaca por fornecer suporte contínuo e manutenção dos produtos adquiridos, o que é fundamental para assegurar a durabilidade e a efetividade dos materiais pedagógicos. Os fornecedores registrados comprometem-se com prazos e condições pré-estabelecidas, permitindo que a gestão pública tenha previsibilidade e controle sobre suas aquisições. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da solução: a Ata proporciona flexibilidade para que novas demandas possam ser atendidas de forma rápida e eficiente, adaptando-se ao crescimento das turmas ou à inclusão de novos projetos pedagógicos.

Do ponto de vista econômico, a escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços resulta em um custo-benefício amplamente favorável. A centralização das compras não só reduz os preços unitários devido ao volume gerado pelas contratações coletivas, mas também minimiza gastos administrativos e logísticos associados a múltiplas aquisições. Assim, espera-se um notável retorno sobre o investimento, refletindo não apenas a melhoria na qualidade do ensino, mas também o impacto positivo na formação dos alunos e na valorização do trabalho docente. A otimização dos recursos financeiros, somada à possibilidade de aquisição de materiais de alta qualidade a preços competitivos, proporciona um uso mais eficaz do orçamento público, atendendo ao interesse coletivo da população de Duque Bacelar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FLS. Nº 13

Rubrica _____

Diante das considerações expostas, a adesão à Ata de Registro de Preços se configura como uma solução viável e eficiente, que atende ao problema identificado de forma técnica, operacional e econômica, promovendo melhorias significativas no cenário educacional das escolas municipais.

1 **QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4,00	R\$ 17.100,00	R\$ 68.400,00
2	8888 - BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos	UND	2,00	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLS. N° 14



Rubrica _____

	infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
3	8888 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4,00	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00	
4	8888 - CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL.composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido	UND	2,00	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. Nº 15

Rubrica _____



	em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
Valor Total		R\$ 254.780,00				



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento da contratação para a adesão à Ata de Registro de Preços visa atender à demanda específica por materiais pedagógicos adequados e suficientes nas escolas da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, considerando que tais itens podem variar em quantidade e tipo ao longo do ano letivo. O parcelamento possibilita uma melhor adequação às necessidades emergentes das unidades escolares, assegurando que os materiais sejam adquiridos conforme a real demanda, evitando excessos ou faltas que comprometeriam a continuidade do ensino.

Além disso, o parcelamento beneficia a execução da solução ao permitir um planejamento mais eficiente das compras, evitando a imobilização de recursos financeiros em um único momento. Essa abordagem facilita a gestão orçamentária, permitindo que os investimentos sejam distribuídos ao longo do tempo, atendendo simultaneamente outras necessidades da educação municipal e promovendo uma melhor alocação dos recursos públicos. Com isso, é possível assegurar que cada compra atenda de maneira precisa as necessidades dos educadores e alunos, contribuindo efetivamente para a qualidade do ensino.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, pois garante a flexibilidade necessária para adaptar a aquisição dos materiais pedagógicos às variações na demanda e ao feedback das instituições. Isso não apenas melhora a eficiência da contratação, mas também proporciona um ciclo de aprendizado e ajustes contínuos, resultando em um uso mais eficaz dos recursos públicos e, consequentemente, em um impacto direto na qualidade do ensino oferecido aos estudantes de Duque Bacelar.



RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material pedagógico complementar, incluindo livros paradidáticos e de inclusão, representa uma clara estratégia de economicidade para a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Essa abordagem fortalece o custo-benefício ao melhorar a qualidade dos recursos educacionais disponíveis nas escolas. Com a aquisição centralizada desses materiais, é possível negociar condições favoráveis com os fornecedores, resultando em preços mais acessíveis e na minimização de desperdícios que poderiam ocorrer em compras fracionadas e desorganizadas.

Além do redirecionamento de recursos financeiros, essa solução garante um aprimoramento significativo na utilização dos recursos humanos. Ao assegurar que todos os alunos tenham acesso a materiais adequados, professores poderão implementar metodologias de ensino mais diversificadas e inclusivas, otimizando o tempo destinado às aulas. Isso evita retrabalho e minimiza a necessidade de adaptação de conteúdos e exercícios, promovendo um ambiente escolar mais produtivo e coeso.

Em termos de utilização de recursos materiais, a entrega periódica e organizada de materiais pedagógicos diminui os custos logísticos e de armazenamento, evitando assim a superposição de estoques e garantindo que as escolas recebam apenas o que realmente necessitam. Esse controle rigoroso dos insumos evita compras excessivas e incentiva uma gestão mais eficiente dos bens públicos.

Portanto, a combinação de melhores condições de compra, eficiência na implementação do processo de ensino, e a racionalização dos recursos de logística e armazenamento são resultados diretos esperados com a escolha da solução proposta. Isso não apenas proporciona uma educação de melhor qualidade aos alunos, mas também assegura a melhor alocação e utilização dos recursos disponíveis pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.

☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material pedagógico complementar para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas pela Administração.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades específicas das escolas do município, identificando quais tipos de materiais pedagógicos são mais relevantes para cada série e temática. Esse levantamento deve incluir a análise das carências existentes e as demandas dos docentes, considerando também a diversidade dos alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais. A partir dessa análise, poderá ser elaborada uma lista criteriosamente fundamentada de materiais a serem adquiridos.

Em seguida, é necessário estabelecer critérios de seleção para a escolha da empresa fornecedora, garantindo que esta possua experiência comprovada na distribuição de material pedagógico adequado



FLS. Nº 17

Rubrica _____

e que atenda às normas de inclusão. A realização de visitas técnicas às instalações da empresa e a referência de outros contratos executados podem constituir etapas importantes nesse processo.

Além disso, a Administração deve planejar a logística de entrega dos materiais nas escolas, assegurando que o cronograma de fornecimento sincronize com o calendário escolar, evitando interrupções nas atividades pedagógicas. O planejamento logístico deve abranger não somente a entrega inicial, mas sessões regulares de reposição de materiais ao longo do período letivo.

Uma consideração importante é a capacitação de professores e gestores escolares sobre a utilização efetiva dos materiais pedagógicos que serão entregues. Apesar de se tratar de uma solução comum, a especificidade do material inclusivo pode exigir orientações específicas sobre suas abordagens pedagógicas e metodológicas. Assim, a promoção de oficinas formativas ou treinamentos voltados à pedagogia aplicada aos novos materiais é uma providência relevante para maximizar a eficácia da contratação.

Por fim, é recomendável instituir um sistema de acompanhamento e avaliação do impacto dos materiais pedagógicos na aprendizagem dos alunos, acompanhando resultados por meio de indicadores claros. Essa avaliação servirá como base para futuras contratações e melhorias, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Todas essas providências visam assegurar o melhor aproveitamento dos recursos através da economicidade e eficácia na execução do contrato.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução do problema referente à falta de materiais pedagógicos adequados nas escolas da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, foi determinado que não há necessidade de contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida.

Parte dessa conclusão se baseia na premissa de que a aquisição dos materiais pedagógicos em si não requer intervenções técnicas ou operacionais complementares. A saúde estrutural das escolas e as condições de armazenamento e distribuição dos materiais foram previamente avaliadas, assegurando que os ambientes educacionais estão aptos para receber os novos recursos sem a necessidade imediata de modificações ou adaptações nas instalações existentes.

Além disso, não se identificou a necessidade de serviços de manutenção específicos, uma vez que o fornecimento dos materiais pode ocorrer de forma isolada, independentemente de ajustes físicos ou operacionais nas escolas. Essa abordagem garante que a prioridade esteja voltada para a melhoria da qualidade do ensino por meio do reforço nos insumos pedagógicos, sem que outras contratações sejam imprescindíveis neste momento.



Portanto, a escolha pela contratação dos materiais pedagógicos adequados é suficiente para atender a demanda identificada, desconsiderando a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes numa fase inicial. Assim, o foco deve ser exclusivamente na aquisição dos materiais necessários, permitindo um impacto direto no processo educativo sem atrasos associados a possíveis obras ou adaptações nas dependências escolares.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material pedagógico complementar, como livros paradidáticos e de inclusão, pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Entre os principais impactos identificados, destacam-se a utilização de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos e as emissões de gases relacionados ao transporte e à produção do material.

Em relação ao uso de recursos naturais, a fabricação de livros envolve a utilização de papel, que é extraído de árvores, e produtos químicos no processo de impressão. Essa prática pode resultar em desmatamento e comprometimento da biodiversidade. Para mitigar esses impactos, é recomendável optar por fornecedores que utilizem papel reciclado ou proveniente de florestas geridas de forma sustentável, além de promover a impressão sob demanda para evitar excessos. A utilização de tintas e materiais não tóxicos na impressão também deve ser priorizada.

A geração de resíduos sólidos, como embalagens e livros danificados, requer atenção especial. É essencial incluir práticas de logística reversa na contratação, estabelecendo parcerias com empresas especializadas para que os resíduos possam ser recolhidos e reciclados adequadamente. Isso permitirá não apenas a destinação correta dos materiais, mas também a valorização e reutilização de recursos.

Quanto às emissões decorrentes do transporte dos materiais, pode-se minimizar esse impacto por meio da seleção de fornecedores locais ou regionais, reduzindo assim as distâncias de transporte. Além disso, a priorização de mochilas, caixas de transporte e embalagens reutilizáveis contribuirá para a economia de recursos e a redução de resíduos gerados durante o frete.

Finalmente, é fundamental implementar um programa de conscientização nas escolas sobre a correta utilização e descarte dos materiais pedagógicos. Isso promoverá uma cultura de responsabilidade ambiental entre alunos e educadores, contribuindo para a sustentabilidade na educação.

Assim, as medidas mitigadoras propostas, focadas na eficiência energética e no uso responsável de recursos, incluem a escolha criteriosa de fornecedores sustentáveis, a adoção de práticas de logística reversa e a promoção de uma cultura ambiental nas instituições de ensino. Essas ações visam não apenas reduzir os impactos ambientais associados à contratação, mas também fomentar uma consciência ecológica na comunidade escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLS. Nº 19
Rubrica _____



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Duque Bacelar - MA, 25 de Março de 2025

Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira
Subsecretária de Educação

Jose Alberto Bacelar Borges
Jose Alberto Bacelar Borges
Coordenador de Educação



FLS. Nº 20
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.768.891/0001-91



Equipe de Planejamento

Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira, Jose Alberto Bacelar Borges



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8



FLS. Nº 21
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
------------	---	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRÍÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais pedagógicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano	Entrega fora do prazo impactando negativamente o calendário escolar e o planejamento pedagógico das escolas.	
Ações Preventivas	Definir cronograma de entrega em contrato, com marcos intermediários e fiscalização ativa dos prazos.	Responsável



FLS. Nº 22
Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prever cláusulas de penalidades pelo descumprimento de prazos e exigir garantias contratuais.

Ações de Contingência

Responsável

Aplicar penalidades e reter pagamentos conforme previsto em contrato caso haja atraso.

Planejar contratação emergencial de fornecedor alternativo, caso o atraso seja crítico e insuperável.

Risco Médio - Fornecimento de material pedagógico com erros ou deficiências de acessibilidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Alunos com deficiência poderão não se beneficiar do material caso não esteja de acordo com as normas de acessibilidade, atentando contra a inclusão escolar.

Ações Preventivas

Responsável

Incluir exigências detalhadas de acessibilidade (braile, audiolivros, fontes ampliadas, etc.) nas especificações técnicas do edital.

Exigir amostras obrigatórias para avaliação técnica prévia antes da aceitação definitiva do lote.

Ações de Contingência

Responsável

Rejeitar o material não conforme e notificar a empresa para substituição ou correção.

Acionamento das cláusulas de sanção administrativas e possíveis restrições em contratos futuros.

Risco Médio - Falsificação de documentação comprobatória (certificados ou atestados)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa

Dano

Fornecedor fraudulento pode ser habilitado, colocando em risco a legalidade e a efetividade da contratação.

Ações Preventivas

Responsável

Verificar autenticidade de documentos e atestados apresentados, consultando órgãos emissores e realizando diligências quando necessário.

Incluir cláusulas no edital sobre responsabilização em caso de fraude documental.

Ações de Contingência

Responsável

Desclassificar imediatamente fornecedores caso sejam confirmadas irregularidades ou fraudes nos documentos.

Notificar órgãos de controle e aplicar sanções previstas em lei e no edital.

ETP nº 7062/2025 - Pregão Eletrônico (SRP)

Duque Bacelar - MA, 26 de Março de 2025



PLS. Nº 23
Subricta _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira

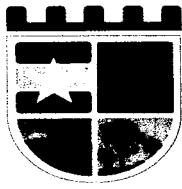
Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira

Subsecretária de Educação

Jose Alberto Bacelar Borges

Jose Alberto Bacelar Borges

Coordenador de Educação



DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

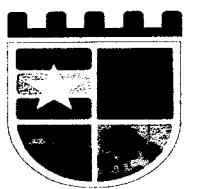
A

Secretaria Adjunta de Educação
Nesta

Autorizo a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 1903002/2024 do Município de Buriticupu/MA.

Duque Bacelar - MA, 28 de março de 2025

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR/MA.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao
Setor de Compras.
Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras

Prezada Senhora,

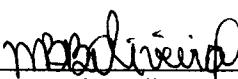
A Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA, visa atender à crescente demanda por recursos didáticos que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ampliem o repertório pedagógico dos professores e assegurem práticas educacionais mais inclusivas, participativas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A utilização de livros paradidáticos contribui para o fortalecimento da leitura, escrita, interpretação e senso crítico dos alunos, ao passo que os materiais de inclusão asseguram o acesso equitativo ao conhecimento, conforme determina a legislação vigente, como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 9.394/96 (LDB).

A adesão à referida Ata apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, visto que permite a aquisição célere e segura dos materiais, com preços registrados compatíveis com o mercado e já submetidos a processo licitatório regular. Evita-se, assim, a realização de novo certame, otimizando recursos públicos e garantindo a continuidade das ações pedagógicas no ano letivo.

Solicitamos, pesquisa de preços no ramo pertinente, afim de justificar os preços apresentados presentes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 1903002/2024 do Município de Buriticupu/MA.

Duque Bacelar (MA), 07 de abril de 2025

Atenciosamente,


Secretaria Adjunta de Educação



FLS. Nº 26
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais), colocando com preferência em papel timbrado da empresa, ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Duque Bacelar (MA), 08 de abril de 2025.

Departamento de Compras/Serviços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ /2025 a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** emitida em ____ de ____ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



FLS. Nº 27
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PLANILHA DOS SERVIÇOS

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$	R\$
<p>BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$	R\$



PLS. Nº 28
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$	R\$
<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$	R\$



FLS. Nº 29
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ÓTIMA EDITORA

RUA JAVAES, 707 - BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP
CEP: 01.130-010

A Prefeitura Municipal de Duque Barcelar - MA
Secretaria de Educação

São Paulo/SP, 08 DE ABRIL DE 2025

01	BRINQUEDOTECA	INFANTIL.	composto por:	UND	4	R\$ 18.468,00	R\$ 73.872,00	

60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamанhо: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamанhо: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamанhо: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamанhо: diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamанhо a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confecionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48

otimaeditora@uol.com.br

CNPJ: 72.923.618/0001-34

PLS. № 30
Rubrica _____

ÓTIMA EDITORA

RUA JAVAES, 707 - BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP
CEP: 01.130-010

	- acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto - varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendada para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2	R\$ 5.280,00	R\$ 10.560,00
02	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babytca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de				

FLS. Nº 31
Rubrica _____

otimaeditora@uol.com.br

CNPJ: 72.923.618/0001-34

ÓTIMA EDITORA

RUA JAVAES, 707 - BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP
CEP: 01.130-010

03	ESPAÇO LÚDICO	INFANTIL	Composto por:	UND	4	R\$ 20.730,00	R\$ 82.920,00

orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento, deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 05 horas.

120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento, deve acompanhar processo de

FLS. Nº 32
Rubrica _____

otimaeditora@uol.com.br

CNPJ: 72.923.618/0001-34

ÓTIMA EDITORA

RUA JAVAES, 707 - BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP
CEP: 01.130-010

04	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL.	UND	2	R\$ 53.890,00	R\$ 107.780,00

composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confecionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confecionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confecionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confecionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confecionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os

LS. Nº 33
Rubrica _____

otimaeditora@uol.com.br

CNPJ: 72.923.618/0001-34

ÓTIMA EDITORA

RUA JAVAES, 707 - BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP
CEP: 01.130-010

	professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 05 horas.
--	--

VALOR TOTAL	R\$ 275.132,00 Duzentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais
-------------	---

Pagamento: APÓS ENTREGA

Impostos e taxas: Incluso no valor final.

Validade da Proposta: 180 dias.

Frete: CIF

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indireitos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

FLS. Nº 34
Rubrica _____


Geovana Maniz Tischner
OTIMA EDITORA LTDA
R.JAVAES 707, BOM RETIRO
SÃO PAULO SP
CEP: 01.130-010

[]
otimaeitora@uol.com.br
CNPJ: 72.923.618/0001-34



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR COMPOSTO POR LIVROS PARADIDÁTICOS E DE INCLUSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

EMPRESA: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, 440 LOJA A
BAIRRO: MONTESE CIDADE: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60.420-330
CNPJ: 29.503.043/0001-71

Recebi em 08/04/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de abril de 2025 para fornecimento de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	BRINQUEDOTECA INFANTIL. COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEIS, LIVROS COM ABAS. 01 TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1, 90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 48 –	UND	4	R\$ 19,60

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

• (85) 3244.1924 (Fixo) / 98658.6944 (OI) / 9 99929.1049 (Tim)

✉ air88.comercioservicos@gmail.com

📍 Rua da Saudade/Vereador Narciso Andrade, 440 Loja A

Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330



	ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA OU CONTAINER PLÁSTICO. 01 ALFABETO – VARAL DE LETRAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 02 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM OU 02 BANQUINHOS DESMONTÁVEIS. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
2	BAÚ LITERÁRIO. COMPOSTO POR: CONJUNTO DE 60 LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS, LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	2	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00



	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DIVIDIDOS NOS SEGUINTESS TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHESES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO				
3	FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIREnte, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	UND	4	R\$ 22.080,00	R\$ 88.320,00
4	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP-UP, TEXTURIZADOS CENTOPEIA DAS CORES CONFECIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ PEDAGÓGICO FABRICADO EM MDF OU EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES 42X45 DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM	UND	2	R\$ 57.385,00	R\$ 114.770,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

• (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Qui) / 9.99929.1049 (Tim)

• air88.comercioservicos@gmail.com

• **Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330**



FLS. Nº 38
Rubrica _____

APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X88X33 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,23 M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.				
VALOR TOTAL				R\$ 292.990,00

- ↓ VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 292.990,00 – (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa reais)
- ↓ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- ↓ Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes ao fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto em proposta.

Fortaleza/Ce, 09 de abril de 2025.

AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
Glicilêrry Almeida de Oliveira
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

Glicilêrry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narciso Andrade, 440 Loja A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

📞 (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)
✉️ air88.comercioservicos@gmail.com
📍 Rua da Saudade/Vereador Narciso Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330



**MAX
Educacional**

Soluções Integradas – Proposta Comercial

São Paulo - SP, 09 de abril de 2025.

À Prefeitura Municipal de Duque Barcelar - MA

ITEM	PRODUTO DESCRITIVO	VALOR		
		QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	4	R\$ 19.150,00	R\$ 76.600,00

atendimento@maxbrinquedos.com.br

(71) 4101-1743

(71) 4101-1743

Via Universitária 172, Cia 1, Simões Filho - BA / CEP: 43.700-000

CNPJ: 35.067.012/0001-18



02	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babytca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	2	R\$ 5.470,00	R\$ 10.940,00
03	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	4	R\$ 21.500,00	R\$ 86.000,00

atendimento@maxbrinquedos.com.br

(71) 4101-1743

(71) 4101-1743

Via Universitária 172, Cia 1, Simões Filho - BA / CEP: 43.700-000

CNPJ: 35.067.012/0001-18



MAX
Educacional

04	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	2	R\$ 55.880,00	R\$ 111.760,00
----	--	---	---------------	----------------

VALOR GERAL	R\$ 285.300,00
DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS	


MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
35.067.012/0001-18
MIRELLA MELO
CRA:31.587
SÓCIA DIRETORA

CNPJ:35.067.012/0001-18

MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
INTEGRADAS LTDA

AV N. SRA. DO O, N°. 865, 4º ANDAR, SALA 410,
LIMÃO – CEP: 02.715-000

SÃO PAULO - SP

 atendimento@maxbrinquedos.com.br

 (71) 4101-1743

 (71) 4101-1743

 Via Universitária 172, Cia 1, Simões Filho - BA / CEP: 43.700-000

CNPJ: 35.067.012/0001-18



FLS. Nº 42
Rubrica _____

À

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

A/C. Secretaria Municipal de Educação – Setor de Compras

Belo Horizonte, 17 de abril de 2025.

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 1 ano, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 20.299,00	R\$ 81.196,00
BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2	R\$ 5.798,00	R\$ 11.596,00

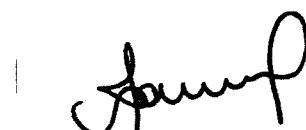


ESPAÇO LÚDICO INFANTIL.	Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 22.790,00	R\$ 91.160,00
CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL.	composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit miguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2	R\$ 59.232,00	R\$ 118.464,00
Valor total da proposta:					R\$ 302.416,00

FLS. Nº 44
Rubrica _____



- Validade da Proposta: 60 dias
- Todas as despesas e impostos inclusos
- Prazo de entrega: Até 30 dias após ordem de fornecimento

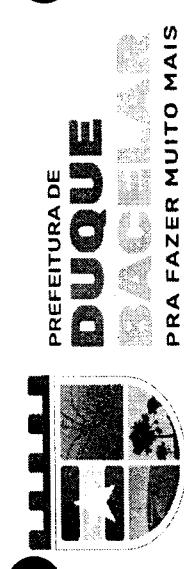

Aline Pinheiro – Didatis Educacional

13.726.728/0001-47

DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
EDUCAÇÃO LTDA

AV RAJA GABAGLIA, 2000 SALA 712 ALPES
CEP: 30494-170 BELO HORIZONTE / MG

F.L.S. Nº 45
Rubrica _____



MAPA DE APURAÇÃO

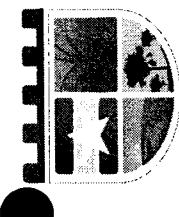
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradigmáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

PROCESSO: 074/2025

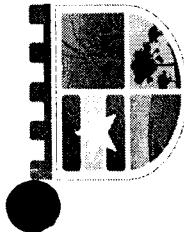
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR/MA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	MAX EDUCACIONAL	DIDATIS EDUCACIONAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA
14	BRINQUEDOTECA INFANTIL, composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionado em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a: 135 cm x l: 77 cm x c: 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalo: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a: 55 cm x l: 33 cm x c: 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a: 31 cm x 1. 27 cm x c: 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade de 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffis infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a: 51,4 cm x l: 37,2 cm x c: 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 18.468,00	R\$ 19.150,00	R\$ 19.665,00	R\$ 20.299,00	R\$ 19.395,50	R\$ 77.582,00



15	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL.	Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fila de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 canas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. deve apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2	R\$ 5.280,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.620,00	R\$ 5.798,00	R\$ 5.542,00	R\$ 11.084,00
16	ESPAÇO LUDICO INFANTIL.	Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fila de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 canas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. deve apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 20.730,00	R\$ 21.500,00	R\$ 22.080,00	R\$ 22.790,00	R\$ 21.775,00	R\$ 87.100,00



CONJUNTO NEUROEDUCACIONAL	PEDAGÓGICO	DE	ESTIMULAÇÃO					

composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropsiológico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensorias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente, com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em fétro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente, tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.

Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SERVIÇOS PREFEITURA DUQUE BACELAR

*Ao
Secretário Municipal de Educação*

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços, visando à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Encaminho solicitações e pesquisas de preços a empresas com atividade compatíveis, e mapa de apuração das pesquisas de preços, conforme segue em anexo.

Duque Bacelar - MA, 22 de abril de 2025

Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/PMDB

Duque Bacelar - MA, 23 de abril de 2025

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

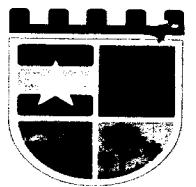
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 074/2025

Após, retornem à secretaria,

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário de Educação



DESPACHO SETOR CONTABIL

Sr. Secretário,

Segue abaixo dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em serviços de laudos de exames por telemedicina, visando atender as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Duque Bacelar/Ma.

020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE
12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE

020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI

12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA

FONTES DE RECURSOS:

1.542 – VAAT

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Duque Bacelar/MA, 24 de abril de 2025

Contador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

Duque Bacelar - MA, 25 de abril de 2025

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-PMDB

OFICIO N° 031/2025

Duque Bacelar (MA), 29 de abril de 2025

Ao Sr.

AFONSO BARROS BATISTA

Secretário Municipal de Educação

Município de Buriticupu-MA, CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Endereço: Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Endereço Eletrônico: gabineteburiticupu2021.ma@hotmail.com

ASSUNTO: Solicitação de anuênciia para Adesão “Carona” a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240808/2024**, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024.

Prezado Senhor

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste, solicitar a anuênciia para que a **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA**, possa utilizar-se (aderir) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240808/2024**, advinda de **Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024**, deste órgão, que tem por objeto, Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa, **G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.190.424/0001-12**, sediada na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e copias de:

- Autorização da Autoridade Competente

DOCUMENTOS ABAIXO, DISPENSÁVEL SE DISPONIVEL NA PLATAFORMA DO TCE/MA.

- Edital do Pregão Eletrônico - SRP N° 007/2024;
- Ata de Registro de Preço nº 20240808/2024;
- Publicação da Ata em diário Oficial;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação dos avisos da licitação;
- Parecer jurídico.

No aguardo de pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estimo e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

PLANILHA DE PRODUTOS

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalo: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária: recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 17.100,00	R\$ 68.400,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Av. Coronel Rosalino, s/n. Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ 30.768.891/0001-91

<p>BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babytca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00
<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL.

composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.

UND	2	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00
-----	---	---------------	---------------

R\$ 254.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CPF: 375.125.443-91

FLS. Nº 56
Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ofício nº 162/2025

A Senhora

Jales Moura de Freitas Carvalho

Secretário de Educação

Município de Duque Bacelar/MA

REF.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024.

Em resposta ao requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, do Município de Urbano Santos/MA, Ofício nº 01.2301/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA. AUTORIZO a adesão, assim como ainda que toda documentação se encontra no portal da transparência do município conforme link: <https://www.buriticupu.ma.gov.br/atasregistrodeprecos/ma/007/2024>, para o fim pretendido.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Buriticupu-MA, 16 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA
Representante legal do órgão gerenciador**

FLS. Nº 57
Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
14	04	UNIDADE	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavaloquinha: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 43 cm x c. 36 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 190 cm x l. 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 brinquedo madeira: material confeccionado em madeira, faixa etária: recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, nível de peças #8 - acondicionado em bolha plástica ou com capa plástico. 01 alfabeto: varia de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material: espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puff's infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pac		R\$17.100,00
15	02	UNIDADE	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis,	Própria	Próprio	R\$4.890,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

			livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.			
16	04	UNIDADE	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm, comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de bumbo, rodinha transparente em gel, tampa com 3 pistões e gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 5 anos, medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes articulares injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff infantis infláveis com pele de bicho fofa etária a partir de 1 ano, altura: 0,90 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete didático: encante as crianças com os personagens das contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, pão de queijo de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	R\$19.200,00	
18	02	UNIDADE	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensóriais e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11	Editora Pae	Editora Pae	R\$49.900,00

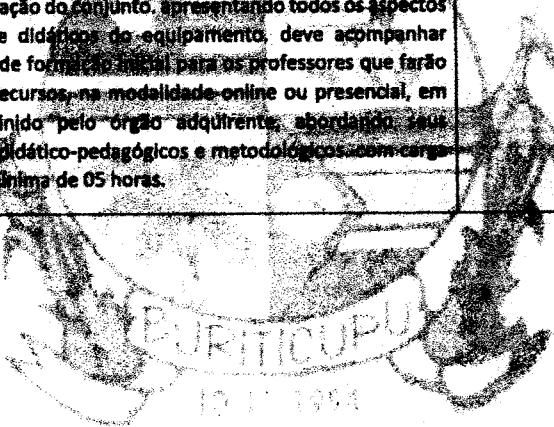
FLS. Nº 59

Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

			atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento, deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido "pelo" órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com uma horária mínima de 05 horas.			
--	--	--	--	--	--	--





FLS. Nº 60
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903002/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO PARCELADO”

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 15/04/2024 - Término: 30/04/2024, às 10:30 hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024, às 10:30 h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@buriticupu.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.buriticupu.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Fernanda Pereira Sampaio

Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 – GAPRE

E-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 61
Rubrica _____

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903002/2024**

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10:30 hrs, do dia 30/04/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



FLS. Nº 62
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 63

Rubrica _____

to, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimen-



FLS. Nº 65
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

to dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 66

Rubrica _____

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um) real*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa *"aberto"*, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 67
Rubrica _____

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empata das, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 68
Rubrica _____

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



FLS. Nº 69
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 70

Rubrica _____

Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 71
Rubrica _____

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



FLS. Nº 73
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Pregoeira.

9.12. A verificação pelo Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não haverá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

FLS. Nº 24

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



FLS. Nº 75
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis devem ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dis-

FLS. Nº 76

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

põe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

FLS. Nº 77

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 78

Rubrica _____

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrará neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 79
Rubrica _____

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

PLS. Nº 80

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

FLS. Nº 81

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buriticupu.ma.gov.br e-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e perío-



FLS. Nº 82
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

do no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em 12 de abril de 2024.

Salma Sousa Torres
Secretaria Municipal de Educação



PLS. Nº 83
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024

Senhor Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 84
Rubrica _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / encyclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	40
02	BRINQUEDOTECA INFANTIL composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva	UND	40



PLS. Nº 85
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades.</p> <p>01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades.</p> <p>01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades.</p> <p>02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tamares e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>		
03	<p>BAÚ LITERÁRIO</p> <p>composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

LS. Nº 86

Rubrica

04	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	30
05	<p>BIBLIOTECA DE INCLUSÃO</p> <p>composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braile, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 reló-</p>	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 82
Rubrica _____

	<p>gio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequencias de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>		
06	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confecionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos,</p>	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 88

Rubrica

	na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
07	<p>BIBLIOTECA ITINERANTE 1</p> <p>composto por: 2.150 livros diversos com os seguintes temas, literatura infantojuvenil, livros cartonados, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com abas, literatura brasileira, clássico em quadrinhos, livros de pesquisas. 30 brinquedos pedagógicos divididos por, 10 conjuntos pedagógicos de dominós. temas: multiplicação, subtração, divisão, adição, frases, figuras e letras, objetos, tradicional, metades e divisão silábica, 10 conjuntos de memória educativa. temas: memória meus brinquedos, memória animais vertebrados, memória meios de transporte e comunicação, memória profissões, memória frutas legumes e hortaliças, memória inglês, memória alfabetização, memória plural, memória numerais, memória animais e filhotes, 05 quebra-cabeça nos temas: quebra-cabeça - mapas brasil/múndi, 05 sequência lógica: temas diversos sem mdf; 01 tenda pantográfica sanfonada cores diversas – 6x3 m; 02 mesas de adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano.</p> <p>08 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas 01 mesa infantil com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano.</p> <p>04 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. 04 baús plásticos, tampa basculante, caixa super resistente, tampa acoplada articulada bipartida, tampa com sistema de zig-zag de encaixe o que garante maior resistência e segurança fechada, local para por cadeado ou lacre, porta descrição na lateral do produto, caixa em polipropileno pp, encaixável e empilhável, capacidade 65 litros, medidas: 40x59,5x36,5 cm. (axpxl), peso: 3,5 kg. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material: eva, tamanho diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	3

PLS. Nº 89

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

08	<p>BIBLIOTECA ITINERANTE 2</p> <p>composto por: 40 livros pop-up e 3d; 100 livros cartonados; 40 livros com dedoches; 50 livros sonoros; 190 livros clássicos infantis; 50 livros de pano e banho; 50 livros com quebra-cabeça; 50 livros com texturas; 250 literatura infantojuvenil. 01 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco na cor azul com padronização, acompanha motor pressurizador de ar bivolt; 04 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 20 kits de jogos educativos; 01 play ground infantil, medidas: alt: 1,20x comp : 2,10x larg: 0,50, idade sugerida: até 8 anos; 02 baús quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura. branco 15 mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 01 tapete amarelinha em vinil; 02 mesas infantis com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano cores diversas. 08 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos 01 mesa adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas. 01 gangorra jacaré: dimensões: alt: 0,50 x comp: 1,13 x larg: 0,40, peso: 4 kg, material plástico; 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	3
09	<p>LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO</p> <p>livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalida-</p>	UND	200

PLS. Nº 90

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	de online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
10	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO (PROFESSOR) livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	20
11	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	200
12	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS (PROFESSOR) livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	50

PLS. Nº 91

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

13	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	500
14	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS (PROFESSOR) livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	50

1.3. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades Escolares.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 92
Rubrica _____

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedaçāo de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

6.3. forma de fornecimento dos produtos

6.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTĀO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 93

Rubrica _____

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 94
Rubrica _____

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à em-



FLS. Nº 95
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

presa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 96

Rubrica _____

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$$

$$365 \qquad \qquad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 97
Rubrica _____

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.
10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;
12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;
12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presen-



FLS. Nº 98
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

te relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 99
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

PLS. Nº 101
Rubrica _____

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

15.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilidade jurídica;

16.1.2. Habilidade Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. VALOR ESTIMADO

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 041/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

17.1.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 102
Rubrica _____

17.1.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

17.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

QUANTITATIVO GERAL

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO. Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO (PROFESSOR). Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	20	SIGILOSO	SIGILOSO
3	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS. Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas,	Unid.	200	SIGILOSO	SIGILOSO



FIS. Nº 103
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas				
4	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS (PROFESSOR). Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Unid.	50	SIGILOSO	SIGILOSO
5	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS (PROFESSOR). Livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	50	SIGILOSO	SIGILOSO

GRUPO 2 – COTA DE 10% - EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / encyclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante	Unid.	4	SIGILOSO	SIGILOSO

PLS. Nº 104

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
7	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 playground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg,	Unid.	4	SIGILOSO	SIGILOSO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PLS. Nº 105
Rubrica _____

	material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
8	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	7	SIGILOSO	SIGILOSO	
9	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altu-	Unid.	3	SIGILOSO	SIGILOSO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PLS. Nº 106
Rubrica _____

	ra: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				
10	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braile, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequencias de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	3	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIALS. Nº 107
Subr.

	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguiinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				
11	Unid.	2	SIGILOSO	SIGILOSO	
12	Unid.	50	SIGILOSO	SIGILOSO	



FLS. Nº 108
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

GRUPO 3 – COTA DE 90% - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / encyclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	36	SIGILOSO	SIGILOSO
14	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta	Unid.	36	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 109
Rubrica _____

	tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				
15	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	63	SIGILOSO	SIGILOSO
16	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em	Unid.	27	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIAFLS. Nº 110

Rubrica

	madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
17	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braile, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequências de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores:	Unid.	27	SIGILOSO	SIGILOSO	



FLS. Nº 111
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
18	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unid.	18	SIGILOSO	SIGILOSO	
19	BIBLIOTECA ITINERANTE 1. composto por: 2.150 livros diversos com os seguintes temas, literatura infantojuvenil, livros cartonados, livros	Unid.	3	SIGILOSO	SIGILOSO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 112
Rubrica _____

	clássicos infantis, livros com texturas, livros com abas, literatura brasileira, clássico em quadrinhos, livros de pesquisas. 30 brinquedos pedagógicos divididos por, 10 conjuntos pedagógicos de dominós. temas: multiplicação, subtração, divisão, adição, frases, figuras e letras, objetos, tradicional, metades e divisão silábica, 10 conjuntos de memória educativa. temas: memória meus brinquedos, memória animais vertebrados, memória meios de transporte e comunicação, memória profissões, memória frutas legumes e hortaliças, memória inglês, memória alfabetização, memória plural, memória numerais, memória animais e filhotes, 05 quebra-cabeça nos temas: quebra-cabeça - mapas brasil/múndi, 05 sequência lógica: temas diversos sem mdf; 01 tenda pantográfica sanfonada cores diversas – 6x3 m; 02 mesas de adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 08 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas 01 mesa infantil com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. 04 baús plásticos, tampa basculante, caixa super resistente, tampa acoplada articulada bipartida, tampa com sistema de zig-zag de encaixe o que garante maior resistência e segurança fechada, local para por cadeado ou lacre, porta descrição na lateral do produto, caixa em polipropileno pp, encaixável e empilhável, capacidade 65 litros, medidas: 40x59,5x36,5 cm. (axpxl), peso: 3,5 kg. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material: eva, tamanho diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
20	BIBLIOTECA ITINERANTE 2. composto por: 40 livros pop-up e 3d; 100 livros cartonados; 40 livros com dedoches; 50 livros sonoros; 190 livros clássicos infantis; 50 livros de pano e banho; 50 livros com quebra-cabeça; 50 livros com tex-	Unid.	3	SIGILOSO	SIGILOSO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 113

Rubrica _____

	turas; 250 literatura infantojuvenil. 01 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco na cor azul com padronização, acompanha motor presurizador de ar bivolt; 04 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 20 kits de jogos educativos; 01 play ground infantil, medidas: alt: 1,20x comp : 2,10x larg: 0,50, idade sugerida: até 8 anos; 02 baús quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura. branco 15 mm, fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 01 tapete amarelinha em vinil; 02 mesas infantis com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano cores diversas. 08 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos 01 mesa adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas. 01 gangorra jacaré: dimensões: alt: 0,50 x comp: 1,13 x larg: 0,40, peso: 4 kg, material plástico; 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.					
21	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS. livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Unid.	450	SIGILOSO	SIGILOSO	

17.2.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 041/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 114
Rubrica _____

17.2.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

17.2.3. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

17.2.4. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.2.5. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.2.6. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
APÊNDICE - A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1903002/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da aquisição dos materiais pedagógicos para educação infantil. Esses espaços lúdicos agem como inovação na educação das crianças da etapa infantil, fazendo com que os professores estejam participando ativamente do mundo lúdico dos alunos, de forma que eles utilizam a brincadeira para ensinar de maneira mais prazerosa. Sendo assim, esta aquisição analisa a relação dos materiais pedagógicos para o processo de aquisição de conhecimentos dos alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de Buriticupu – MA. Junto com os livros didáticos para a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – EJA para o **ano letivo de 2024**, que atenderá uma quantidade aproximadamente de 900 alunos (novecentos), alunos regularmente matriculados e frequentando à modalidade de Ensino – EJA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Após análise do parecer técnico da equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município, optou-se pela escolha dos materiais pedagógicos compostos por: brinquedoteca infantil, biblioteca lúdica móvel, biblioteca de inclusão, conjunto pedagógico de estimulação neuroeducacional, biblioteca itinerante 1, biblioteca itinerante 2, baú literário e espaço lúdico infantil. Junto com a coleção de **livros didáticos** para a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – EJA para o ano letivo de 2024.

2.2.2. A escolha está pautada no fundamento legal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9.394/96) em seu art. 29, define que: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em



seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.3. O Referencial Curricular da Educação Infantil, (Brasil/MEC, 1998), Organização do Tempo, página 63.

A oferta permanente de atividades diversificadas em um mesmo tempo e espaço é uma oportunidade de propiciar a escolha pelas crianças, auxiliando no desenvolvimento da autonomia.

2.2.4. A justificativa para tal aquisição está elencada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas, ao observar as crianças, sempre se percebe que o ato de brincar está presente em sua vida e que todas as suas atividades são realizadas a partir de momentos lúdicos. Então, pode-se destacar que estes têm grande importância para o desenvolvimento das crianças e que através das brincadeiras os discentes podem construir momentos de aprendizagem.

2.2.5. Quando a criança está brincando se transporta para um mundo lúdico, onde a brincadeira proporciona prazer e diversão. “A atividade lúdica é um elemento metodológico ideal para dotar as crianças de uma formação integral” (MURCIA, 2005, p. 09). Portanto, os profissionais da educação devem estimular nas crianças o ato de brincar, que é tão importante para o seu desenvolvimento.

2.2.6. A modalidade de educação de Jovens e Adultos garante o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos e está expresso na Constituição Federal a919880 e na LDB (1996), que estabelecem ser “a educação direito de todos e dever do estado (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205 e LDB, art. 2º).

2.2.7. A LDB (1996) trata a educação de jovens e Adultos como modalidade integrante da Educação Básica destinada ao atendimento de alunos que não tiveram na idade certa, acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental e Médio (art. 37, §1º, §2º e §3º). Explicita a referida lei que cabe aos sistemas de ensino assegurar oportunidades educacionais por meio de cursos e exames supletivos.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A presente aquisição dos livros didáticos e materiais pedagógicos, irá enriquecer o processo de ensino/aprendizagem auxiliando tanto o professor, quanto o aluno. É importante que o aluno sinta-se atraído e motivado a estudar, especialmente na referida modalidade de ensino, pois, os livros/materiais pedagógicos devem fazer parte de toda a vida do aluno.

2.3.2. Nisso, temos como objetivo principal de colaborar para melhoria nas atividades escolares, alcançadas através da aquisição de livros/materiais pedagógicos, levar o educando à formação do senso de responsabilidade, cidadania e auto realização no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.

2.4 Contratação e o Planejamento



2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 041/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*
- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos e suprimentos de informática em geral, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.*
- *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*
- *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 118

Rubrica _____

- *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*
- *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade desta Secretaria Municipal, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a melhor opção é a aquisição de forma parcelada através de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda dos Equipamentos de Informática previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / encyclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão	Unidades	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 119
Rubrica _____

	adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
02	<p>BRINQUEDOTECA INFANTIL</p> <p>composto por:</p> <p>60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x l. 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades.</p> <p>01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades.</p> <p>02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	Unidades	40
	<p>BAÚ LITERÁRIO</p> <p>composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o</p>	Unidades	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 120

Rubrica _____

03	gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
04	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>composto por:</p> <p>120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	Unidades	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 121
Rubrica _____

05	<p>BIBLIOTECA DE INCLUSÃO</p> <p>composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braile, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequencias de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	Unidades	30
06	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL</p> <p>composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com</p>	Unidades	20

FLS. Nº 122

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confecionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
07	BIBLIOTECA ITINERANTE 1 composto por: 2.150 livros diversos com os seguintes temas, literatura infantojuvenil, livros cartonados, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com abas, literatura brasileira, clássico em quadrinhos, livros de pesquisas. 30 brinquedos pedagógicos divididos por, 10 conjuntos pedagógicos de dominós. temas: multiplicação, subtração, divisão, adição, frases, figuras e letras, objetos, tradicional, metades e divisão silábica, 10 conjuntos de memória educativa. temas: memória meus brinquedos, memória animais vertebrados, memória meios de transporte e comunicação, memória profissões, memória frutas legumes e hortaliças, memória inglês, memória alfabetização, memória plural, memória numerais, memória animais e filhotes, 05 quebra-cabeça nos temas: quebra-cabeça - mapas brasil/mundi, 05 sequência lógica: temas diversos sem mdf; 01 tenda pantográfica sanfonada cores diversas – 6x3 m; 02 mesas de adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano 08 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas 01 mesa infantil com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. 04 baús plásticos, tampa basculante, caixa super resistente, tampa acoplada articulada bipartida, tampa com sistema de zig-zag de encaixe o que garante maior resistência e segurança fechada, local para por cadeado ou lacre, porta descrição na lateral do produto, caixa em polipropileno pp, encaixável e empilhável, capacidade 65 litros, me-	Unidades	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 123
Rubrica _____

	didas: 40x59,5x36,5 cm. (axpxl), peso: 3,5 kg. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material: eva, tamanho diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
08	BIBLIOTECA ITINERANTE 2 composto por: 40 livros pop-up e 3d; 100 livros cartonados; 40 livros com dedoches; 50 livros sonoros; 190 livros clássicos infantis; 50 livros de pano e banho; 50 livros com quebra-cabeça; 50 livros com texturas; 250 literatura infantjuvenil. 01 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco na cor azul com padronização, acompanha motor pressurizador de ar bivolt; 04 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 20 kits de jogos educativos; 01 play ground infantil, medidas: alt: 1,20x comp : 2,10x larg: 0,50, idade sugerida: até 8 anos; 02 baús quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura. branco 15 mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 01 tapete amarelinha em vinil; 02 mesas infantis com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano cores diversas. 08 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos 01 mesa adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas. 01 gangorra jacaré: dimensões: alt: 0,50 x comp: 1,13 x larg: 0,40, peso: 4 kg, material plástico; 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unidades	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 124
Rubrica _____

09	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unidades	200
10	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO (PROFESSOR) livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unidades	20
11	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartoon/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unidades	200
	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS (PROFESSOR) livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartoon/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas,	Unidades	50



FLS. Nº 125
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

12	mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.		
13	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas .	Unidades	500
14	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS (PROFESSOR) livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Unidades	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

6.2. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

III – Ressalta-se ainda que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também outras das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente, assim, o preço na medida em que se amplia a sua concorrência.



FLS. Nº 126
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV – A escolha, especificação e quantitativo dos produtos e livros a serem adquiridos decorrem de estudo técnico realizados por esta equipe, e buscam otimizar a contratação para que se compre os produtos que efetivamente serão utilizados por alunos da rede municipal de ensino.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações aos alunos da rede de ensino de Buriticupu/MA.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os fornecimentos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é possível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Pretende-se, através desta aquisição, a complementação dos livros didáticos para os alunos. Dar celeridade nas rotinas de trabalho e aumento de produtividade em salas de aulas, dando aos alunos proximidade com o mundo da escrita, que por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas.

10.2. Os espaços lúdicos age como inovação na educação das crianças da etapa infantil, fazendo com que os professores estejam participando ativamente do mundo lúdico dos alunos, de forma que eles utilizam a brincadeira para ensinar de maneira mais prazerosa.

11. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 127
Rubrica _____

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão, solicitados.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1903002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FIS. Nº 128
Rubrica _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° _007/2024
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
					TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 129
Rubrica _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO III**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1903002/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Re- gistrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 130

Rubrica _____

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



FLS. Nº 131
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 132
Rubrica _____

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FLS. Nº 133

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 134
Rubrica _____

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO



FLS. Nº 135
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITICUPU/MA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



FLS. Nº 136
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903002/2024**

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da
[órgão da Administração Direta], ou a (o) [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE,
e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos
na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1903002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº _007/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 137
Rubrica _____

- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 138

Rubrica

sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

FLS. Nº 139

Rubrica _____

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instala-



FLS. Nº 140
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

ções e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão



FLS. Nº 141
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobrigação do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulati-

FLS. Nº 142

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

vamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril



FLS. Nº 143
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

FLS. Nº 144

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FLS. Nº 145
Rubrica _____

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



FLS. Nº 146
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024

PROCESSO ADM. Nº 1903002/2024

O Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa, Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, processo administrativo n.º 1903002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, especificado no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 27.190.424/0001-12
Endereço: Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA
(DDD) Telefone: (98) 8192-0355
E-mail: george.mf@hotmail.com
Representante legal: George Mendonça Furtado
CPF nº: 842.508.103-30



FLS. Nº 147
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fornecedor: G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- 27.190.424/0001-12

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNIDADE	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO. Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$49.400,00
2	20	UNIDADE	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO (PROFESSOR). Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$4.940,00
3	200	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS. Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$49.400,00



FLS. Nº 148
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	50	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS (PROFESSOR). Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.495,00
5	50	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS (PROFESSOR). Livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.495,00
6	4	UNIDADE	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasiás nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro. 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$18.650,00	R\$74.600,00



FLS. Nº 149
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7	4	UNIDADE	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos. contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado. material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x l. 90 cm. faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm. largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$17.100,00	R\$68.400,00
---	---	---------	--	-------------	-------------	--------------	--------------



FLS. Nº 150
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	7	UNIDADE	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Própria	Próprio	R\$4.890,00	R\$34.230,00
9	3	UNIDADE	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$19.200,00	R\$57.600,00



FLS. Nº 151
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	3	UNIDADE	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braille, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequências de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$16.480,00	R\$49.440,00
----	---	---------	--	-------------	-------------	--------------	--------------



FLS. Nº 152
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	2	UNIDADE	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$44.800,00	R\$89.600,00
12	50	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS. livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores. acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.495,00



FLS. Nº 153
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13	36	UNIDADE	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$18.650,00	R\$671.400,00
----	----	---------	--	-------------	-------------	--------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14	36	UNIDADE	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos. contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1. 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico. tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$17.100,00	R\$615.600,00
----	----	---------	--	-------------	-------------	--------------	---------------



FLS. Nº

155

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15	63	UNIDADE	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Própria	Próprio	R\$4.890,00	R\$308.070,00
16	27	UNIDADE	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pac	Editora Pac	R\$19.200,00	R\$518.400,00



FLS. Nº 156
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	27	UNIDADE	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braille, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequências de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pac	Editora Pae	R\$16.480,00	R\$444.960,00
----	----	---------	--	-------------	-------------	--------------	---------------



FLS. Nº 157
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	18	UNIDADE	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$49.900,00	R\$898.200,00
----	----	---------	---	-------------	-------------	--------------	---------------



FLS. Nº 158
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

19	3	UNIDADE	BIBLIOTECA ITINERANTE 1. composto por: 2.150 livros diversos com os seguintes temas, literatura infantojuvenil, livros cartonados, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com abas, literatura brasileira clássico em quadrinhos, livros de pesquisas. 30 brinquedos pedagógicos divididos por, 10 conjuntos pedagógicos de dominós. temas: multiplicação, subtração, divisão, adição, frases, figuras e letras, objetos, tradicional, metades e divisão silábica, 10 conjuntos de memória educativa. temas: memória meus brinquedos, memória animais vertebrados, memória meios de transporte e comunicação, memória profissões, memória frutas legumes e hortaliças, memória inglês, memória alfabetização, memória plural, memória numerais, memória animais e filhotes, 05 quebra-cabeça nos temas: quebra-cabeça - mapas brasil/múndi, 05 sequência lógica: temas diversos sem mdf; 01 tenda pantográfica sanfonada cores diversas – 6x3 m; 02 mesas de adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 08 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas 01 mesa infantil com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. 04 baús plásticos, tampa basculante, caixa super resistente, tampa acoplada articulada bipartida, tampa com sistema de zig-zag de encaixe o que garante maior resistência e segurança fechada, local para por cadeado ou lacre, porta descrição na lateral do produto, caixa em polipropileno pp, encaixável e empilhável, capacidade 65 litros, medidas: 40x59,5x36,5 cm. (aprox), peso: 3,5 kg. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material: eva, tamanho diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$65.989,00	R\$197.967,00
----	---	---------	---	-------------	-------------	--------------	---------------



FLS. Nº 159
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

20	3	UNIDADE	BIBLIOTECA ITINERANTE 2. composto por: 40 livros pop-up e 3d; 100 livros cartonados; 40 livros com dedoches; 50 livros sonoros; 190 livros clássicos infantis; 50 livros de pano e banho; 50 livros com quebra-cabeça; 50 livros com texturas; 250 literatura infantojuvenil. 01 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco na cor azul com padronização, acompanha motor pressurizador de ar bivolt; 04 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 20 kits de jogos educativos; 01 play ground infantil, medidas: alt: 1,20x comp : 2,10x larg: 0,50, idade sugerida: até 8 anos; 02 baús quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura. branco 15 mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 01 tapete amarelinha em vinil; 02 mesas infantis com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano cores diversas. 08 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos 01 mesa adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas. 01 gangorra jacaré: dimensões: alt: 0,50 x comp: 1,13 x larg: 0,40, peso: 4 kg, material plástico; 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$59.500,00	R\$178.500,00
21	450	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS. livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g, capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$121.455,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$4.472.647,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.



FLS. Nº 160
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: nenhum.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



FLS. Nº 161
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



FLS. Nº 162
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 163
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



FLS. Nº 164
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



FLS. Nº 165
Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Buriticupu/MA, 28 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ: 01.612.525/0001-40
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS**

GEORGE MENDONCA Assinado de forma digital por
FURTADO:842508103 GEORGE MENDONCA
30 FURTADO:84250810330
Dados: 2024.05.28 10:37:19
-03'00'

**DETENTORA DO REGISTRO:
G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 27.190.424/0001-12**

George Mendonça Furtado
CPF nº: 842.508.103-30

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
20240808/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240808/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa, Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, processo administrativo n.º 1903002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 27.190.424/0001-12. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. George Mendonça Furtado, pela detentora do registro.

Nome empresarial: G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 27.190.424/0001-12
Endereço: Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075 -740, São Luís – MA
DDD) Telefone: (98) 8192-0355
E-mail: george.mf@hotmail.com
Representante legal: George Mendonça Furtado
CPF nº: 842.508.103-30

Fornecedor: **G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 27.190.424/0001-12**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARC A	MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNIDADE	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO. Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$49.4

FLS. Nº 166
Rubrica _____



2	20	UNIDADE	LIVRO EJAI – ALFABETIZAÇÃO (PROFESSOR). Livro com 255 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados listas, folhetos, cartazes, bilhetes, receitas, gráficos, infográficos, parlendas, músicas, biografias, poesias, anedotas, manchetes de jornal, cartas, pequenas histórias e crônicas. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$4.9
3	200	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS. Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$247,00	R\$49.4
4	50	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS INICIAIS (PROFESSOR). Livro com 432 páginas, formato 24 x 30 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral conteúdo: seleção de textos trabalhados, jornal, artigo de opinião, tirinhas, cartum/charge, crônicas, cordel, letras de músicas, paródias, memes, carta, bilhete, autobiografia, poemas visuais, lendas, mitos, contos, fábulas, e-mail, redes sociais. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.4
5	50	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS (PROFESSOR). Livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.4



6	4	UNIDADE	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$18.650,00	R\$74.6
---	---	---------	--	-------------	-------------	--------------	---------

FLS. Nº 168
Rubrica



			BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x l. 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				FLS. Nº <u>169</u> Rubrica _____
7	4	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$17.100,00	R\$68,4



8	7	UNIDADE	BAU LITERARIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Própria	Próprio	R\$4.890,00	R\$34.2	FLS. Nº <u>170</u> Rubrica _____
9	3	UNIDADE	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia,1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$19.200,00	R\$57.6	



			BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braille, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequencias de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				FLS. Nº <u>171</u> Rubrica _____
10	3	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$16.480,00	R\$49.4



			CONJUNTO PEDAGOGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$44.800,00	R\$89.6
11	2	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS. livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático -pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$13.4



			BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL. acervo composto por: 180 livros infantis, artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas, literatura infantojuvenil. conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra conjunto animais gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro, 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.			FLS. Nº <u>173</u> Rubrica _____
13	36	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$18.650,00 R\$671.4



			BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x l. 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$17.100,00	R\$615,6
14	36	UNIDADE				FLS. Nº <u>174</u> Rubrica _____	



					FLS. Nº <u>175</u> Rubrica _____		
15	63	UNIDADE	BAU LITERARIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babytca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Própria	Próprio	R\$4.890,00	R\$308.0
16	27	UNIDADE	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia,1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$19.200,00	R\$518.4



			BIBLIOTECA DE INCLUSÃO. composto por: 90 livros para crianças com até 10 anos. divididos nos seguintes temas: clássicos infantis, livros com relevo, livros com texturas, livros sonoros, livros 3d, livros em libra, livros com letras ampliadas, livros em braile e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para crianças com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille - alfabeto vazado mdf, 01 braille - alfabeto vazado eva, 01 dominó braile, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libra, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória linguagem libras 52 pçs, 01 ábaco aberto, 01 números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, 01 sequencias de unidades, 01 tangram. 01 estante em formato de casinha - medidas do produto: altura: 1,34m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm; com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja material mdf, cores: branca, laranja e marrom. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	Editora Pae	Editora Pae	R\$16.480,00	R\$444,9
17	27	UNIDADE					



			CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				FLS. Nº <u>177</u> Rubrica _____
18	18	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$49.900,00	R\$898.2



			BIBLIOTECA ITINERANTE 1. composto por: 2.150 livros diversos com os seguintes temas, literatura infantojuvenil, livros cartonados, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com abas, literatura brasileira, clássico em quadrinhos, livros de pesquisas. 30 brinquedos pedagógicos divididos por, 10 conjuntos pedagógicos de dominós. temas: multiplicação, subtração, divisão, adição, frases, figuras e letras, objetos, tradicional, metades e divisão silábica, 10 conjuntos de memória educativa. temas: memória meus brinquedos, memória animais vertebrados, memória meios de transporte e comunicação, memória profissões, memória frutas legumes e hortaliças, memória inglês, memória alfabetização, memória plural, memória numerais, memória animais e filhotes, 05 quebra-cabeça nos temas: quebra-cabeça - mapas brasil/mundi, 05 sequência lógica: temas diversos sem mdf; 01 tenda pantográfica sanfonada cores diversas – 6x3 m; 02 mesas de adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 08 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas 01 mesa infantil com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos. 04 baús plásticos, tampa basculante, caixa super resistente, tampa acoplada articulada bipartida, tampa com sistema de zig-zag de encaixe o que garante maior resistência e segurança fechada, local para por cadeado ou lacre, porta descrição na lateral do produto, caixa em polipropileno pp, encaixável e empilhável, capacidade 65 litros, medidas: 40x59,5x36,5 cm. (axpxl), peso: 3,5 kg. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material: eva, tamanho diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				FLS. Nº <u>178</u> Rubrica _____
19	3	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$65.989,00	R\$197,9



			BIBLIOTECA ITINERANTE 2. composto por: 40 livros pop-up e 3d; 100 livros cartonados; 40 livros com dedoches; 50 livros sonoros; 190 livros clássicos infantis; 50 livros de pano e banho; 50 livros com quebra-cabeça; 50 livros com texturas; 250 literatura infantojuvenil. 01 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco na cor azul com padronização, acompanha motor pressurizador de ar bivolt; 04 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 20 kits de jogos educativos; 01 play ground infantil, medidas: alt: 1,20x comp : 2,10x larg: 0,50, idade sugerida: até 8 anos; 02 baús quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura. branco 15 mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 01 tapete amarelinha em vinil; 02 mesas infantis com pés desmontáveis ou fixa, comprimento 45 cm, altura 47 cm, largura 45 cm, fabricação em poliuretano cores diversas. 08 cadeiras infantis com apoio para braços, cores diversas, fabricação em poliuretano, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos 01 mesa adulto com pés desmontáveis ou fixa 70x70, cores diversas, suporta até 20 kg, fabricação em poliuretano. 04 cadeiras adulto comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, medidas aproximadas. 01 gangorra jacaré: dimensões: alt: 0,50 x comp: 1,13 x larg: 0,40, peso: 4 kg, material plástico; 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				FLS. Nº Rubrica
20	3	UNIDADE		Editora Pae	Editora Pae	R\$59.500,00	R\$178.5
21	450	UNIDADE	LIVRO EJAI – ANOS FINAIS. livro com 400 páginas, formato 24 x 32 cm, 4 cores em offset 90g. capa empastada em cartão 250g, impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. autor(a): geovanna muniz. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas	Editora Pae	Editora Pae	R\$269,90	R\$121.4
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$4.472,6	



Rubrica

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 27.190.424/0001-12, com sede na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.096 Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240797/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com inicio na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com inicio na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240799/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.114 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com inicio na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso





FLS. Nº 181
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

OFICIO N° 034/2025

Duque Bacelar (MA), 02 de junho de 2025.

À EMPRESA
G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.190.424/0001-12
Sediada: Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA.
Endereço Eletrônico:
 contato@g7negocios.com.br

Assunto: Consulta

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste, consultar a empresa G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a expressar o interesse da mesma, em fornecer o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Duque Bacelar (MA), conforme Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024.

Adesão esta, já autorizado pelo órgão gerenciador, Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Jales Moura de Freitas Carvalho]
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CPF: 375.125.443-91



FLS. Nº 182
Rubrica _____

G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Oficio nº. 115/2025

À Prefeitura Municipal de Duque Barcelar - MA

Assunto: Resposta ao oficio nº. 031/2025

Em resposta ao oficio enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BARCELAR - MA, a A G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.190.424/0001-12, vem manifestar interesse a aceitação do pedido à “carona” da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20240808/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1903002/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 007/2024, cujo objeto é : aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Mediante às condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei ujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar em vigor, mantendo as mesmas condições firmadas, junto ao município de Buriticupu - MA.

Razão Social: G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 27.190.424/0001-12

Endereço: R PROF. LUIS PINHO, Nº. 20, SALA 312, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA – CEP: 65.075-740

E-mail Oficial de comunicação: contato@g7negocios.com.br | Tel: (98) 8192-0355

São Luís/MA, 02 de junho de 2025

~~G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 27.190.424/0001-12~~

R. Prof. Luis Pinho, Sala 312, Número 20, Renascença
São Luís – MA / Fone: (98)3233-4656 / email: contato@g7negocios.com



FLS. Nº 183
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

OFICIO N° 023/2025

Duque Bacelar (MA), 04 de junho de 2025.

À EMPRESA

G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.190.424/0001-12

Sediada: Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, São Luís – MA.

Endereço Eletrônico:

contato@g7negocios.com.br

Assunto: Consulta

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste solicitar **proposta comercial dos produtos em planilha abaixo e documentação de regularidade Fiscal** para que seja providenciado contrato com a Secretaria Municipal de Educação do município de Duque Bacelar/MA, conforme itens da Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024 da Prefeitura do Município de Urbano Santos-MA.

Adesão esta, já autorizado pelo órgão gerenciador, Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
Jaes Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CPF: 375.125.443-91

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

PLANILHA DE PRODUTOS

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$ 17.100,00	R\$ 68.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ 30.768.891/0001-91

<p>BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00
<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia,1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00
				R\$ 254.780,00



FLS. Nº 187
Rubrica _____

G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

À Prefeitura Municipal de Duque Barcelar - MA
São Luís – Maranhão, 10 de junho de 2025

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDOTECA INFANTIL. composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhos desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 17.100,00	R\$ 68.400,00
2	BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o	UND	2	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00

R. Prof. Luis Pinho, Sala 312, Número 20, Renascença
São Luís – MA / Fone: (98)3233-4656 / email: comercial@g7negocios.com

	gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babytca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				
3	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00
4	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó	UND	2	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00

FLS. Nº 189
Rubrica _____

divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.				
--	--	--	--	--

TOTAL R\$: 254.780,00

DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS


G7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.190.424/0001-12

GEORGE MENDONÇA FURTADO

CPF.: 842.508.103-30

(Sócio Diretor)

R. Prof. Luis Pinho, Sala 312, Número 20, Renascença
São Luís – MA / Fone: (98)3233-4656 / email: comercial@g7negocios.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA G7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

GEORGE MENDONÇA FURTADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidadede São Luís – MA, data de nascimento 07/12/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 306347894, expedida por DETRAN/MA e CPF nº 842.508.103-30, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Av. Doutor Jackson Kleper Lago, S/N, Apt 304, Ponta D'Areia, CEP 65.077-353. Único sócio da empresa denominada **G7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua das Margaridas, Nº 7, Sala 01, bairro Ponta D'Areia, na cidade de São Luís – MA e CEP 65077-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. **21200956997**, por despacho em de 24/02/2017 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º **27.190.424/0001- 12**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da sociedade passa a localizar-se a Rua Prof Luis Pinho, Nº 20, Sala 312, bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA e CEP 65075-740.

Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

FLS. Nº 191
Rubrica _____

Pelo presente instrumento particular,

GEORGE MENDONÇA FURTADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/12/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 306347894, expedida por DETRAN/MA e CPF nº 842.508.103-30, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Av. Doutor Jackson Kleper Lago, S/N, Apt 304, Ponta D'Areia, CEP 65.077-353, resolve, neste ato, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada girará sob a denominação G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, e usará a expressão G7 COMERCIO E REPRESENTACOES como nome fantasia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na estabelecida na Rua Prof Luis Pinho, Nº 20, Sala 312, bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA e CEP 65075-740.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades na data 15/12/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (Cento mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único - O Capital Social fica seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTA S	VALOR
GEORGE MENDONCA FURTADO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo sócio administrador **GEORGE MENDOCA FURTADO** que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado herdeiros e/ou sucessores.

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira: A responsabilidade do sócio administrador é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 22 de Março de 2024.

GEORGE MENDONÇA FURTADO
Socio Administrador



FLS. Nº 194
Rubrica _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84250810330	GEORGE MENDONCA FURTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 13:15 SOB N° 20240375742.
PROTOCOLO: 240375742 DE 22/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404176022. CNPJ DA SEDE: 27190424000112.
NIRE: 21200956997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.

JUCEMA

G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 195
Rubrica _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L MORAIS ARAUJO LTDA
CNPJ: 25.069.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:48 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **30F3.8849.8BB5.E7CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.069.492/0001-00

**Razão
Social:** R L MORAIS ARAUJO EIRELI

Endereço: ROD BR 316 KM 361 05 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103213838236146

Informação obtida em 05/06/2025 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 197
Rubrica _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L MORAIS ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.069.492/0001-00

Certidão nº: 24258998/2025

Expedição: 02/05/2025, às 08:28:04

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L MORAIS ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.069.492/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 198
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083139/25

Data da Certidão: 23/04/2025 21:30:55

CPF/CNPJ 25069492000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. Nº 199
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036740/25

Data da Certidão: 23/04/2025 21:31:48

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25069492000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1205/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada R L MORAIS ARAUJO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/07/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
40069

Contribuinte
R L MORAIS ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ
25.069.492/0001-00

Logradouro
RUA DIAS CARNEIRO, 1534, ANEXO A, CEP - 65700-000

Bairro
RAMAL

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

Emitida 16/05/2025 09:06:44

Válida até 15/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número LSZ3PTG

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

FLS. Nº 201
Rubrica _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 331/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **R L MORAIS ARAUJO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **40069**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes dessa Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
40069

Contribuinte
R L MORAIS ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ
25.069.492/0001-00

Logradouro
RUA DIAS CARNEIRO, 1534, ANEXO A, CEP - 65700-000

Bairro
RAMAL

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal:	800201	Inscr Estadual:		Data Encerramento:
-------------------	------------------	--------	-----------------	--	--------------------

Atividade: 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

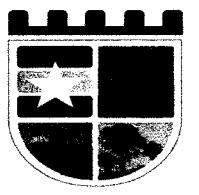
Emitida às 09:06:06 do dia 16/05/2025 09:06:07

Válida até 15/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número GVJUF3B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpconsautcert>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

A

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Nesta.

DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V. S. os ofícios de autorização da Prefeitura Município de Buriticupu/MA, aceitação da empresa, G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.424/0001-12, e demais documentos referentes à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 1903002/2024 do Município de Buriticupu/MA**, para deliberação de conformidade para Adesão. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 074/2025.

Duque Bacelar/MA, 11 de junho de 2025

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

À Comissão de Contratação/PMDB

Duque Bacelar/MA, 12 de junho de 2025

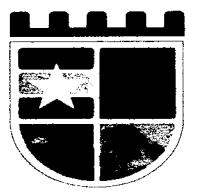
Justificativa para realização de adesão

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 1903002/2024 do Município de Buriticupu/MA, tendo por objeto do presente instrumento, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justificasse pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos trabalhoso, se tornando mais rápido do que um processo licitatório comum, considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar tem urgência na aquisição do referido Objeto.

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 20240808/2024
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação/PMDB.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Contratação fundamentada no Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE
12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE
020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI
12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA

FONTES DE RECURSOS:

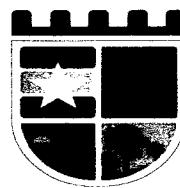
1.542 – VAAT

Elemento De Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Comissão de Contratação do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2025

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

À Assessoria Jurídica e ao Controle Interno do Município

Duque Bacelar - MA, 16 de junho de 2025

Encaminhamento para análise e manifestação, de consulta do processo de adesão “CARONA” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 1903002/2024 do Município de Buriticupu/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB



FLS. N° 206
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER – Assessoria Jurídica/PMDB | **Duque Bacelar - MA, 18 de junho de 2025.**

Duque Bacelar - MA, 18 de junho de 2025.

REF: PROCESSO N° 074/2025

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DE DUQUE BACELAR/MA**

ASSUNTO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024 da Prefeitura do Município de Urbano Santos-MA

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar-MA.

Exmo Sr.

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica, para análise e manifestação, de consulta acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências normativas para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20240808/2024 (CARONA) – decorrente de certame processado no Município de Urbano Santos/Ma, o qual apresenta como objeto à Adesão para aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar-MA.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais destacamos: justificativa assinada pelo Secretário Municipal; Ata de Registro de Preço nº 20240808/2024; Despacho do Secretário autorizando a formalização do Estudo Técnico (ETP); o Estudo Técnico Preliminar – ETP; Mapa de Gerenciamento de Riscos; Despacho do Secretário autorizando a Adesão; solicitação de Pesquisa de Preços; despacho do Setor Contábil etc.

Passa-se a analisar.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a



DUQUE BACELAR

FLS. Nº 207
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Assessoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

Inicialmente, tem-se que a regra que obriga o Administrador Público a licitar as respectivas contratações públicas foi inserta pelo constituinte no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, (...). Assim, o procedimento licitatório, que antecede o contrato administrativo, permite a disputa entre vários interessados, em igualdade de condições, possibilitando à Administração Pública encontrar a proposta mais vantajosa, na busca do Desenvolvimento Nacional Sustentável (CARVALHO, 2017).

A partir de uma conjugação entre o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.133 com os arts. 37, XXI e 175 da Constituição Federal, conclui-se que todos os Entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados são obrigados realizar processo de licitação pública previamente à contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como, para a concessão e permissão de serviços públicos, sendo assegurada igualdade de condições a todos os interessados.

De início convém registrar que o Pregão Eletrônico é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do processo licitatório. O artigo 29 estabelece que o pregão deve seguir o rito procedural comum, adotando-se sempre que o objeto possuir



FLS. Nº 208
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos objetivamente pelo edital. Além disso, o artigo 17, § 2º destaca que o pregão eletrônico proporciona mais transparência ao processo, permitindo que todas as fases sejam acompanhadas em tempo real pela internet.

Por outro lado, segundo o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

O artigo 78 da Lei 14.133/2021 estabelece que o procedimento de Registro de Preços é um procedimento auxiliar das licitações e contratações:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

Por seu turno, todas regras relacionadas ao procedimento de Registro de Preços estão previstas no artigo 82 da Lei 14.133/2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante



PREFEITURA DE **DUQUE BACELAR**

FLS. Nº 209
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade



FLS. Nº 210
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Como sabido, no procedimento de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, a Administração deverá respeitar os princípios que regem a Administração pública, notadamente o princípio da publicidade, divulgando e mantendo à disposição do público os atos praticados no processo.

Feitas considerações, cumpre destacar que no presente procedimento a Administração busca realizar a contratação, como já citado, através de Pregão Eletrônico valendo-se do procedimento auxiliar de Registro de Preços.

Assim, além dos requisitos e procedimentos previstos no art. 82 acima colacionado, para a legalidade do procedimento, faz-se necessária a observância da previsão do artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos na fase preparatória de todo processo licitatório para contratação pública.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, e a minuta do Edital.

Conforme se observa do procedimento o objeto é lícito, visto que tem como objetivo, a realização de PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos, material eletroeletrônico e similares, para suprir as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, bem como os demais órgãos da administração e fundos municipais, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui consonância com o preceito da lei 14.133/2001 (art. 18).

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



FLS. Nº 211
Rubrica _____

DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Com respeito à MINUTA DO EDITAL, conforme sabido, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo elementos essenciais como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Formulário de Pesquisa de Preços, minuta do Edital. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão de acordo com a legislação.

Por fim, com respeito ao princípio da publicidade, registra-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

Destarte, da análise dos dispositivos supra, em cotejo com o caso em tela, que tem por objeto o PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa/cozinha e descartável dos órgãos da administração municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Diante do exposto, com base na Lei 14.133/2021, OPINA-SE pela legalidade do presente procedimento de Adesão ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS.

É o parecer

Sub censura.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico



FLS. Nº 262
Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75**



**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO - ADESÃO A SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE FINAL.
LEI N.º 14.133/2021. REGULARIDADE.**

1 - RELATÓRIO

A Comissão de Contratação, após regular trâmite das fases internas e externa de procedimento administrativo para adesão a registro de preços de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar, de interesse da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre Adesão a Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto a fornecimento de material pedagógico complementar.

Acerca da abertura do certame licitatório, pertinente o texto do *caput* do art. 18, da NLLC:

ART. 18. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:



FLS. Nº 213

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO;

II - A DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO;

III - A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

IV - O ORÇAMENTO ESTIMADO, COM AS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UTILIZADOS PARA SUA FORMAÇÃO;

V - A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;

VI - A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIA, QUE CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE COMO ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;

VII - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;

VIII - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

IX - A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO;

X - A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL;

XI - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DMULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO, OBSERVADO O ART. 24 DESTA LEI.

§ 1º O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A QUE SE REFERE O INCISO I DO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÁ EVIDENCIAR O PROBLEMA A SER RESOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO, DE MODO A PERMITIR A AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, E CONTERÁ OS SEGUINTES ELEMENTOS:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;



FLS. Nº 214

Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75**

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL;

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

§ 2º O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEVERÁ CONTER AO MENOS OS ELEMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS I, IV, VI, VIII E XIII DO § 1º DESTE ARTIGO E, QUANDO NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO REFERIDO PARÁGRAFO, APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

§ 3º EM SE TRATANDO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SE DEMONSTRADA A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A AFERIÇÃO DOS PADRÓES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS, A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PODERÁ SER REALIZADA APENAS EM TERMO DE REFERÊNCIA OU EM PROJETO BÁSICO, DISPENSADA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

No caso em tela, observa-se que o presente procedimento foi devidamente autuado, com atribuição de número de processo administrativo pelo setor competente, resultando, após a tramitação da fase interna, na Adesão de Registro de Preços n.º 005/2025.

O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela Administração rumo à contratação daquele que lhe oferece a melhor proposta. Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios. O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa – competição para a escolha da proposta mais vantajosa.

Compulsando os autos, percebe-se que o mesmo foi devidamente instruído com todos os documentos e informações previstos em lei.



FLS. Nº 215
Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75**

Regular, portanto, a abertura e autorização do presente certame.

3 - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

3.1 - FASE INTERNA

Com o devido acatamento à legislação vigente, a administração municipal, por meio de manifestação da Secretaria Municipal de Educação, apresentou manifestação requerendo a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar, de interesse da Administração municipal de Duque Bacelar/MA.

No curso do feito, foi justificada a vantajosidade de adesão ao SRP conduzido pelo Município de Buriticupu/MA, ao invés de condução de procedimento próprio.

Com relação à adesão à atas de SRP, a Lei n.º 14.133/2021 esclarece:

ART. 86. (...)

(...)

§ 2º SE NÃO PARTICIPAREM DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT DESTE ARTIGO, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

I - APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCOTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

II - DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DESTA LEI;

III - PRÉVIAS CONSULTA E ACEITAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

§ 3º A FACULDADE CONFERIDA PELO § 2º DESTE ARTIGO ESTARÁ LIMITADA A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE, NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, DESEJAREM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FEDERAL, ESTADUAL OU DISTRITAL.

§ 3º A FACULDADE DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTE PODERÁ SER EXERCIDA: (REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 14.770, DE 2023)

I - POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FEDERAL, ESTADUAL OU DISTRITAL; OU (INCLUÍDO PELA LEI N° 14.770, DE 2023)

II - POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA MUNICIPAL, DESDE QUE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENHA SIDO FORMALIZADO MEDIANTE LICITAÇÃO. (INCLUÍDO PELA LEI N° 14.770, DE 2023)

§ 4º AS AQUISIÇÕES OU AS CONTRATAÇÕES ADICIONAIS A QUE SE REFERE O § 2º DESTE ARTIGO NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.



FLS. Nº 216
Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75**

§ 5º O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A QUE SE REFERE O § 2º DESTE ARTIGO NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM.

§ 6º A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O § 5º DESTE ARTIGO SE DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DESTA LEI.

§ 7º PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O § 5º DESTE ARTIGO.

§ 8º SERÁ VEDADA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL.

Preenchidos todos os requisitos legais, foi encaminhado pedido de adesão aos órgãos gerenciadores.

Celebrado termo de cooperação técnica e emitida respectiva autorização de adesão.

Manifestada a anuência pelas empresas contratadas por meio do Sistema de Registro de Preços conduzido pelos órgãos gerenciadores.

3.2 - FASE EXTERNA

Diante da anuência em fornecer os itens autorizados pela adesão, as empresas contratadas compareceram perante a administração municipal formalizando proposta de fornecimento, com base nos itens requeridos e dentro dos limites da autorização de adesão.

Tendo sido obedecidos os limites estabelecidos no art. 86, §§ 4.º e 5.º, da NLLC, foi elaborada minuta de contrato administrativo e apresentada documentação de comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.

Encaminhados os autos para análise da assessoria jurídica, esta se manifestou pela possibilidade de adesão e celebração de contrato administrativo.

Tendo sido obedecidos todos os trâmites previstos na legislação, este órgão de controle interno ratifica a análise e conclui pela regularidade do procedimento.

Após realizadas as diligências acima solicitadas, em face da conclusão do certame licitatório de contratação direta, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC-CONTRATA, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

5 - CONCLUSÃO

Ex Positivis, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Adesão a SRP n.º 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar, de interesse da administração municipal de Duque Bacelar-MA, estando o procedimento apto, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 73/2022-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SINC-CONTRATA e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

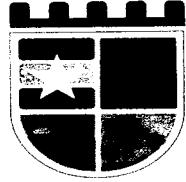
É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 18 de junho de 2025.

*Socorro Furtado Freit
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas*
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar

FLS. Nº 217
Rubrica _____



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/PMDB

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação/PMDB, convoca a empresa G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.424/0001-12, sediada na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, para assinatura de contrato que segue em anexo.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Duque Bacelar - MA, 18 de junho de 2025



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação



FLS. Nº 219
Rubrica _____

CONTRATO Nº 180605/2025

Processo Administrativo nº 074/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR-MA DE DUQUE BACELAR-MA E A EMPRESA G7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar_Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado (a) pela Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa, G7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.190.424/0001-12, sediada na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. George Mendonça Furtado, portador(a) do CPF nº 842.508.103-30, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº _007/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- e) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240808/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 254.780,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDOTECA INFANTIL composto por: 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão. 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para crianças de 2 a 6 anos. 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos. 01 tapete de eva com alfabeto estampado, material eva, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1,90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades. 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades. 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 48 – acondicionado em bolsa plástica ou container plástico. 01 alfabeto – varal de letras: material confeccionado em eva, faixa etária a partir de 1 ano. 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades. 02 puffs infantis infláveis altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm ou 02 banquinhas desmontáveis. 04 tatames e.v.a tamanho 1,0x1,0m 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	4	R\$ 17.100,00	R\$ 68.400,00

<p>BAÚ LITERÁRIO. composto por: conjunto de 60 livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. a babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas, livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	2	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00
<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL. Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento medidas do produto: altura: 72 cm largura/profundidade: 44 cm comprimento: 79 cm. branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puffs infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, joão e maria, chapeuzinho vermelho, joão e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontal ou verticalmente, os personagens possuem velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de histórias. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.</p>	UND	4	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00



CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL. composto por: biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop-up, texturizados centopeia das cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador painel neuropedagógico psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira mdf 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical conjunto de mesas infantis com 4 cadeiras baú pedagógico fabricado em mdf ou em plástico resistente com dimensões 42x45 dominó divertido gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada centro de leitura composto por 4 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 150 x88x33 cms fantasias 10 personagens móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. medidas do produto: altura: 1,23 m largura: 0,75 cm profundidade: 0,38 cm. kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto. apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. deve acompanhar processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. com carga horária mínima de 05 horas.	UND	2	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00	R\$ 254.780,00
--	-----	---	---------------	---------------	----------------

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \cdot [(I - Io) / Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato de portaria designada para devidas atribuições. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas

as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

- da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes

de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuênciā do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE

020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI

12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA

FONTES DE RECURSOS:

1.500 – MDE - REURSOS PROPRIOS

1.550 - QSE

1.542 – VAAT/ Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto-Ma para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Duque Bacelar/MA, 18 de junho de 2025



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

G7 COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:27190424000112

Assinado de forma digital por G7
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:27190424000112
Dados: 2025.06.18 14:53:39 -03'00'

G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.190.424/0001-12
CONTRATADO

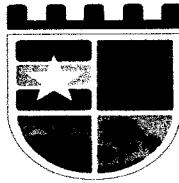
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 1806/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa, G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.190.424/0001-12; **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar-MA. Conforme Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024 da **Prefeitura do Município de Urbano Santos-MA.** **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 254.780,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 18/06/2025 a 18/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; **FONTES DE RECURSOS:** 1.542 – VAAT. **Elemento De Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF n.º 375.125.443-91, pela contratante e o Sr. George Mendonça Furtado, CPF nº 842.508.103-30 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 18 de junho 2025.

Sandra Costa
Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 150703/2025/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150703/2025/PE

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a empresa VIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.829.259/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 019/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.998,06 (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 15/07/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO:** 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.244.0027.2149.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. E SOCIAL; 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2103.0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2101.0000 Manutenção de Serviços de Proteção Social Especial; 08.244.0025.2098.0000 Manutenção Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Gilmara Kılma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, e Sr. Lucas Victor Facundes Soares, inscrito no CPF nº 062.426.763-62 – Outorgado da Empresa. Duque Bacelar – MA, 15 de julho de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Identificador: 1642-81a6ab9b0f6feef7d119c8ef42c1a096d200eb8c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150704/2025/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150704/2025/PE

empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente destinado ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar/FAPEDUQUE. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 019/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 425,31 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 15/07/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO:** 09 271 0032 2121 – Manutenção e Funcionamento do FAPEDUQUE. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Domingos Lopes Nascimento Filho, Presidente do FAPEDUQUE, CPF nº 033.827.553-35, e o Sr. Lucas Victor Facundes Soares, inscrito no CPF nº 062.426.763-62 – Outorgado da Empresa. Duque Bacelar – MA, 15 de julho de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Identificador: 1642-93ab071d4c62a46f849b1af99f5fe201284d14b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1806/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1806/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa, G7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.190.424/0001-12; **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Duque Bacelar-MA. Conforme Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 20240808/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024 da **Prefeitura do Município de Urbano Santos-MA.** **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 254.780,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 18/06/2025 a 18/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; FONTES DE RECURSOS: 1.542 – VAAT. **Elemento De Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela





contratante e o Sr. George Mendonça Furtado, CPF nº 842.508.103-30 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 18 de junho 2025.

FLS. Nº 233

Rubrica _____

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 2714-dfb71f9438388c32104155c703ab9268177cb1f1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 0208/2021

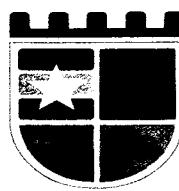
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 0208/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta de lixo domiciliar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA, do contrato nº 0208/2021; CLAUSULA SEGUNDA: acréscimo de 25% de reequilíbrio econômico financeiro do contrato original de R\$ 1.311.901,08 (Hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e um reais e oito centavos), incluindo o Primeiro Termo Aditivo de Reequilibrio Econômico Financeiro para R\$ 1.983.130,20 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e vinte centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Senhor Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e a Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretário Municipal de Administração e Finanças pela contratante. Duque Bacelar 23 de Maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1642-2e40e139b58e78f164794b49231002e1391f77dc





TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 074/2025

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de licitação e contratação, (adesão) que tem como última folha a de nº, que corresponde a este termo.



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação